



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões, duzentos e dez mil reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade orçamentária: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/712

Valor: R\$ 4.500.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria do Desenvolvimento Social

Unidade orçamentária: 11000 – Secretaria do Desenvolvimento Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria de Desenvolvimento Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/713

Valor: R\$ 560.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 9000 – Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.55 – Informatização nas Escolas do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/715

Valor: 150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto por conta da anulação das seguintes dotações:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/55
Valor: R\$ 4.500.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Unidade orçamentária: 11000 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/544
Valor: R\$ 560.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 9000 – Secretaria de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/409
Valor: 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de fevereiro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 005/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões, duzentos e dez mil reais), para suprir o orçamento de 2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação.

Os valores a serem remanejados serão suportados pelo próprio orçamento de cada unidade, não havendo qualquer tipo de comprometimento na execução das despesas que estão sendo anuladas.

Ainda, solicitamos que o Projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição, possa ser deliberada na sessão subsequente à sua propositura, haja vista a importância da solicitação.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município